DECRETO N.º 29.963, DE 23 DE MAIO DE 1989

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de NCz$ 19.150,00 (dezenove mil, cento e cinqüenta cruzados novos) às seguintes instituições assistenciais:

		NCz$
	I. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	
	a) *Araraquara*	
1.	Hospital Psiquiátrico Espírita "Cairbar Schutel"	4.000,00
	b) *Porto Ferreira*	
1.	Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira, para Departamento: Hospital Dona Balbina	5.630,00
	II. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MARÍLIA	
	a) *Pompéia*	
1.	Santa Casa de Pompéia	9.520,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de maio de 1989

ORESTES QUÉRCIA

José Wilson Toni, Secretário da Promoção Social

Edgard Camargo Rodrigues,
respondendo pelo Expediente
da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 23 de maio de 1989.

DECRETO N.º 29.964, DE 23 DE MAIO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, visando ao atendimento de Despesas com Inativos da Ferrovia Paulista S/A. — FEPASA

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz$ 13.280.992,00 (treze milhões, duzentos e oitenta mil, novecentos e noventa e dois cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de maio de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Edgard Camargo Rodrigues,
respondendo pelo Expediente
da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 23 de maio de 1989.

TABELA 1

			NCz$
Suplementação			
16	Secretaria dos Transportes		
16.40	Entidades Supervisionadas		
3.2.1.3	Contribuições Correntes		13.280.992,00
	Subtotal		13.280.992,00
	TOTAL		13.280.992,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Compl. Aposentadorias Pensões Lei 4.819/58			
15.82.495.8.222	13.280.992,00		13.280.992,00
TOTAIS	13.280.992,00		13.280.992,00

TABELA 2

			NCz$
Suplementação			
16	Secretaria dos Transportes		
	Administração Indireta		
16.90	Ferrovia Paulista S/A — FEPASA		
	TOTAL		13.280.992,00
	2.ª Quota		13.280.992,00

DECRETO N.º 29.965, DE 23 DE MAIO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz$ 180.846.785,00 (cento e oitenta milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

TABELA 1

			NCz$
Suplementação			
09	Secretaria da Saúde		
09.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		102.264.299,00
	Subtotal		102.264.299,00
4.1.3.0	Investimentos em Regime de Exec. Especial		658.015,00
	Subtotal		658.015,00
	TOTAL		102.922.314,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Programação com Recursos do FUNDES			
13.75.428.2.075	102.264.299,00	658.015,00	102.922.314,00
TOTAIS	102.264.299,00	658.015,00	102.922.314,00
09.02	Coordenação de Regiões de Saúde 2		
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores		1.334,00
3.2.2.3	Transferências a Municípios		15.472.772,00
	Subtotal		15.474.106,00
	TOTAL		15.474.106,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Manutenção dos Serviços Estadualizados			
13.75.428.2.433	1.334,00		1.334,00
Sistemas Locais de Saúde			
13.75.428.2.436	15.472.772,00		15.472.572,00
TOTAIS	15.474.106,00		15.474.106,00
09.03	Coordenação de Regiões de Saúde 3		
3.1.1.1	Pessoal Civil		18.756,00
3.2.2.3	Transferências a Municípios		16.720.909,00
	Subtotal		16.739.665,00
	TOTAL		16.739.665,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Programação com Recursos do Fundes			
13.75.428.2.075	18.756,00		18.756,00
Sistemas Locais de Saúde			
13.75.428.2.436	16.720.909,00		16.720.909,00
TOTAIS	16.739.665,00		16.739.665,00
09.04	Coordenação de Regiões de Saúde-4		
3.2.2.3	Transferências a Municípios		19.790.026,00
	Subtotal		19.790.026,00
	TOTAL		19.790.026,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Sistemas Locais de Saúde			
13.75.428.2.436	19.790.026,00		19.790.026,00
TOTAIS	19.790.026,00		19.790.026,00
09.05	Coordenação de Regiões de Saúde-5		
3.1.2.0	Material de Consumo		974.720,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		2.280.282,00
3.2.2.3	Transferências a Municípios		11.103.766,00
3.2.5.9	Outras Transferências a Pessoas		118.256,00
	Subtotal		14.477.024,00
	TOTAL		14.477.024,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Manutenção dos Serviços Estadualizados			
13.75.428.2.433	1.279.729,00		1.279.729,00
Atendimento Ambulatorial por Terceiros			
13.75.428.2.434	3.602.073,00		3.602.073,00
Sistemas Locais de Saúde			
13.75.428.2.436	9.595.222,00		9.595.222,00
TOTAIS	14.477.024,00		14.477.024,00
09.06	Coordenação de Regiões de Saúde-1		
3.1.2.0	Material de Consumo		5.035.210,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		6.408.440,00
	Subtotal		11.443.650,00
	TOTAL		11.443.650,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Manutenção dos Serviços Estadualizados			
13.75.428.2.433	11.443.650,00		11.443.650,00
TOTAIS	11.443.650,00		11.443.650,00

TABELA 1

			NCz$
Redução			
09	Secretaria da Saúde		
09.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		20.331.467,00
	Subtotal		20.331.467,00
	TOTAL		20.331.467,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Manutenção dos Serviços Estadualizados			
13.75.428.2.433	7.444.200,00		7.444.200,00
Atendimento Ambulatorial por Terceiros			
13.75.428.2.434	12.887.267,00		12.887.267,00
TOTAIS	20.331.467,00		20.331.467,00
09.02	Coordenação de Regiões de Saúde-2		
3.1.1.1	Pessoal Civil		3.622.655,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais		965.650,00
3.1.2.0	Material de Consumo		6.393.756,00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais		23.654,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		13.936.337,00
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores		28,00
	Subtotal		24.942.540,00
	TOTAL		24.942.540,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Programação com Recursos do Fundes			
13.75.428.2.075	14.925.695,00		14.925.695,00
Manutenção dos Serviços Estadualizados			
13.75.428.2.433	1.334,00		1.334,00
Atendimento Ambulatorial por Terceiros			
13.75.428.2.434	10.015.511,00		10.015.511,00
TOTAIS	24.942.540,00		24.942.540,00
09.03	Coordenação de Regiões de Saúde-3		
3.1.1.1	Pessoal Civil		283.936,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais		70.999,00
3.1.2.0	Material de Consumo		2.036.913,00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais		2.513.927,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		3.095.412,00
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores		28,00
3.2.2.3	Transferências a Municípios		339.720,00
	Subtotal		8.340.995,00
	TOTAL		8.340.995,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Programação com Recursos do FUNDES			
13.75.428.2.075	3.839.220,00		3.839.220,00
Atendimento Ambulatorial por Terceiros			
13.75.428.2.434	4.501.775,00		4.501.775,00
TOTAIS	8.340.995,00		8.340.995,00
09.04	Coordenação de Regiões de Saúde-4		
3.1.1.1	Pessoal Civil		1.034.778,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais		180.526,00
3.1.2.0	Material de Consumo		1.271.920,00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais		931.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		8.756.512,00
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores		28,00
3.2.2.3	Transferências a Municípios		578.465,00
	Subtotal		12.753.229,00
	TOTAL		12.753.229,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Programação com Recursos do FUNDES			
13.75.428.2.075	4.181.362,00		4.181.362,00
Atendimento Ambulatorial por Terceiros			
13.75.428.2.434	8.571.867,00		8.571.867,00
TOTAIS	12.753.229,00		12.753.229,00
09.05	Coordenação de Regiões de Saúde-5		
3.1.1.1	Pessoal Civil		1.069.194,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais		234.258,00
3.1.2.0	Material de Consumo		1.357.956,00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais		28,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		1.829.485,00
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores		28,00
	Subtotal		4.490.949,00
	TOTAL		4.490.949,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Programação com Recursos do FUNDES			
13.75.428.2.075	4.490.949,00		4.490.949,00
TOTAIS	4.490.949,00		4.490.949,00
09.06	Coordenação de Regiões de Saúde-1		
3.1.1.1	Pessoal Civil		1.202.944,00
3.1.2.0	Material de Consumo		9.529.826,00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais		24.752.297,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		42.837.468,00
3.2.2.3	Transferências a Municípios		23.673.470,00
	Subtotal		101.996.025,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		3.876.272,00
4.3.2.3	Transferências a Municípios		851.152,00
	Subtotal		4.727.424,00
	TOTAL		106.723.449,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Programação com Recursos do FUNDES			
13.75.428.2.075	31.815.770,00	3.876.272,00	35.692.042,00
Atendimento Ambulatorial por Terceiros			
13.75.428.2.434	46.506.785,00		46.506.785,00
Sistemas Locais de Saúde			
13.75.428.2.436	23.673.470,00	851.152,00	24.524.622,00
TOTAIS	101.996.025,00	4.727.424,00	106.723.449,00
09.07	Coordenação dos Institutos de Pesquisa		
3.1.1.1	Pessoal Civil		1.923.246,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais		501.785,00
3.1.2.0	Material de Consumo		389.527,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		449.598,00
	Subtotal		3.264.156,00
	TOTAL		3.264.156,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Programação com Recursos do FUNDES			
13.75.428.2.075	3.264.156,00		3.264.156,00
TOTAIS	3.264.156,00		3.264.156,00

TABELA 2

			NCz$
Suplementação			
09	Secretaria da Saúde		
	Administração Direta		
09.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
	TOTAL		102.922.314,00
	2.ª Quota		46.500.000,00
	3.ª Quota		1.784.325,00
	O.R.		54.637.989,00
	Administração Direta		
09.02	Coordenação de Regiões de Saúde 2		
	TOTAL		15.474.106,00
	2.ª Quota		5.305.428,00
	3.ª Quota		3.979.569,00
	O.R.		6.189.109,00
	Administração Direta		
09.03	Coordenação de Regiões de Saúde 3		
	TOTAL		16.739.665,00
	2.ª Quota		9.088.257,00
	O.R.		7.651.408,00
	Administração Direta		
09.04	Coordenação de Regiões de Saúde 4		
	TOTAL		19.790.026,00
	2.ª Quota		5.621.311,00
	4.ª Quota		3.939.655,00
	O.R.		10.229.060,00

TABELA 2

			NCz$
Suplementação			
	Administração Direta		
09.05	Coordenação de Regiões de Saúde 5		
	TOTAL		14.477.024,00
	2.ª Quota		7.904.144,00
	O.R.		6.572.880,00
	Administração Direta		
09.06	Coordenação de Regiões de Saúde 1		
	TOTAL		11.443.650,00
	2.ª Quota		2.431.408,00
	3.ª Quota		2.217.391,00
	4.ª Quota		2.217.391,00
	O.R.		4.577.460,00

TABELA 2

			NCz$
Redução			
09	Secretaria da Saúde		
	Administração Direta		
09.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
	TOTAL		20.331.467,00
	O.R.		20.331.467,00
	Administração Direta		
09.02	Coordenação de Regiões de Saúde 2		
	TOTAL		24.942.540,00
	2.ª Quota		4.749.956,00
	3.ª Quota		3.237.371,00
	4.ª Quota		6.651.309,00
	O.R.		10.303.904,00
	Administração Direta		
09.03	Coordenação de Regiões de Saúde 3		
	TOTAL		8.340.995,00
	2.ª Quota		1.284.972,00
	3.ª Quota		350.529,00
	4.ª Quota		2.413.553,00
	O.R.		4.291.941,00